

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REGISTRA A REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do servidor: MASP: 1.338.953-1, GIUVANEI WILLIAM PEREIRA, a partir de 07/01/2021.

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2021.
General Mário Lúcio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1438386 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a subdelegação da competência para autorizar processos de doação, cessão e permissão de uso, sem encargo, de materiais e normaliza o depósito fiel no âmbito da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, O Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, Decreto Estadual 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e Resolução SEPLAG 37/2010, resolve:

Art. 1º - Ficam subdelegadas ao Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia as competências de:

- I - Autorizar a doação de material permanente, nos termos do Art. 72 do Decreto Estadual 45.242/2009.
- II - Autorizar a cessão de uso de material permanente, nos termos do Art. 45 do Decreto Estadual 45.242/2009.
- III - Autorizar a permissão de uso de material permanente, nos termos do Art. 49 do Decreto Estadual 45.242/2009.

Art. 2º - Ficam subdelegadas aos responsáveis pelas unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública as competências de:

- I - Aceitar doação, sem encargo, de material permanente em favor do Estado e autorizar seu recebimento, nos termos do art. 19 e parágrafo único do Decreto Estadual 45.242/2009.
- II - Aceitar cessão de uso, sem encargo, de material permanente em favor do Estado e autorizar seu recebimento, nos termos do Art. 46 do Decreto Estadual 45.242/2009.

Art. 3º - Os materiais permanentes serão cadastrados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, pela Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP) e deverão ser identificados com a plaqueta patrimonial fornecida pela DMP.

§1º - Os processos a que se refere o art. 2º deverão respeitar a padronização e o fluxo estabelecido pela Diretoria de Material e Patrimônio;

§2º - Para os casos em que o objeto da doação, cessão ou permissão de uso seja material permanente de informática, a unidade deverá solicitar anuência expressa da Superintendência de Tecnologia, Informação, Comunicação e Modernização STIC e, juntar a documentação que será encaminhada à Diretoria de Material e Patrimônio, exceto para bens de consumo;

§3º - Para os casos em que o objeto da doação, comodato, cessão ou permissão de uso tratar-se de veículo automotor, a unidade deverá solicitar anuência expressa da Diretoria de Transportes e Serviços Gerais - DITSE, juntar a documentação necessária para encaminhamento à Diretoria de Material e Patrimônio.

Art. 4º - Fica subdelegada aos responsáveis pelas unidades no SIAD da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a competência de aceitar e receber doação de material de consumo.

Parágrafo único: O responsável pela unidade de Almoxarifado deverá cadastrar os materiais no módulo de materiais de consumo do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD e, arquivar documentação prevista no art. 5, para fins de comprovação da origem do bem doado.

Art. 5º O processo de recebimento de doação de materiais será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - Documento firmado pelo doador contendo a sua identificação e manifestação de vontade, bem como a especificação, a quantidade e o valor estimado do material;
- II - Autorização de doação assinado pelo responsável pela unidade que receberá o bem doado;
- III - Termo de doação assinado pela pessoa física ou jurídica responsável pela doação;
- IV - Nota fiscal ou comprovante que ateste a origem dos bens doados, assinado pela pessoa física ou jurídica responsável pela doação;
- V - Auto de avaliação assinado por comissão de três servidores da unidade, designados pelo responsável pela unidade.

Parágrafo único: a Diretoria de Material e Patrimônio fornecerá as orientações necessárias para composição dos processos a que se refere o caput desse artigo.

Art. 6º - Compete ao Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia autorizar a inclusão de veículos na frota do órgão referentes ao depósito fiel de materiais oriundos de processos judiciais no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Art. 159 da Lei Federal Nº 13.105/2015.

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução GABSEAP nº 54, de 07 de novembro de 2017 e as demais disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2021.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

21 1438468 - 1

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1079701-7, JULIO CEZAR RIBEIRO MACHADO, a partir de 05/02/2021, referente ao cargo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006351/2021-84.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1078189-6, JOSE ADEIRO DA FONSECA, a partir de 05/02/2021, referente ao cargo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006322/2021-96.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1443848-5, LEONARDO MARIANO DO VALE, a partir de 05/02/2021, referente ao cargo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006135/2021-96.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1443848-5, LEONARDO MARIANO DO VALE, a partir de 05/02/2021, referente ao cargo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006135/2021-05.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1389976-0, ROSEANE PEREIRA DE CASTRO, a partir de 05/02/2021, referente ao cargo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006111/2021-65.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1455733-4, MARIA ANTONIA DE SOUZA, a partir de 05/02/2021, referente ao cargo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006101/2021-44.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1379941-6, AMANDA COSTA REIS, a partir de 05/02/2021, referente ao cargo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006090/2021-50.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 17daResolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, do servidor: MASP 1445146-2, LAURO BORGES NETO, a partir de 05/02/2021, referente ao cargo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1450.01.0006241/2021-47.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1438423 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, o Decreto Estadual nº 47.087, de 23 de novembro de 2016, a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, o Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Decreto 47.253, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação do afastamento parcial do trabalho para estudo, em 50% (cinquenta por cento), da servidora Karol Oliveira de Amorim Silva - MASP (1152238-0, Analista Executivo de Defesa Social - Pedagoga, no período de 28/02/2021 até 31/05/2021, para frequentar curso de Doutorado em Educação: Conhecimento e Inclusão Social/Universidade Federal de Minas Gerais, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.
General Mario Lúcio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

21 1438377 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 086/2020
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 086/2020, Senhora Emanuela Carvalho Serpa de Oliveira, MaSP 1.377.066-4, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 086/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em 23/07/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655, Jardim Sion, CEP 37048-580 Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3068-2031, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI, 217, inciso IV e X, 245 caput e parágrafo único, 246, incisos I, III, e art. 250, incisos II e V, todos da Lei 869/1952, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido DiplomaEstatutário/c e o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009; sob pena de REVELIA.
DANIEL NAZARIO DE SOUZA -MaSP 1.284.124-3, ex-pretador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário – PROCESADO NO PDS 086/2020.

Varginha, 13 de janeiro de 2021.
Emanuela Carvalho Serpa de Oliveira
Presidente de Comissão
Masp. 1377066-4

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 091/2020
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 091/2020, Senhora Emanuela Carvalho Serpa de Oliveira, MaSP 1377066-4, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 091/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em 08/08/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655, Jardim Sion, CEP 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3068-2031, e-mail nucaedestarp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI e IX, 217, inciso II, 245, caput e parágrafo único e 246, inciso I, e 250, inciso V, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a das penas administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA.
NELTON FERREIRA PIRES - MaSP 1.271.558-7, ex-pretador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário – PROCESADO NO PDS 091/2020.

Varginha, 13 de janeiro de 2021.
Emanuela Carvalho Serpa de Oliveira
Presidente de Comissão
Masp. 1377066-4

13 1435869 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, Nathália Vilarino Rodrigues, designada pela PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP PDS Nº 488/2020, publicado no Diário Oficial do Executivo no dia 12 de novembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOKA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada naRodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: nathalia.vilarino@seguranca.mg.gov.br no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão e demissão nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA: PROCESSADO: J.H.S.A. – MASP: 1.131.161-0.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2020.
Nathália Vilarino Rodrigues
Presidente da Comissão

19 1437726 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Petrol Combustíveis Rancho Glória Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Governador Valadares/MG, PA/Nº 313/2021, Classe 3; 2) Caçambas Jacaré Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 335/2021, Classe 3; 3) RC Morandi Tapras Mineração, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 337/2021, Classe 2; 4) Plínio Alvarenga Duarte, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Ferros/MG, PA/Nº 339/2021, Classe 2.

(a) Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

21 1438683 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Renato Laignier Scherre, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Resplendor/MG, PA/Nº 5306/2020, Classe 2. Motivo: inconsistência de informações.

(a) Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 19/12/2020 - pag.10)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- 1. THV Saneamento Eireli, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Paraisópolis/MG, Processo nº 4/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. 2. Francisco Semoldo Pereira, Avicultura, Passos/MG, Processo nº 237/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

21 1438679 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1. LAC 2 - Licença Prévia: 1) Minas PCH S.A. - PCH Balsa da Cachoeira, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica - CGH, Paraguaçu e Elói Mendes/MG, PA nº 05036/2017/001/2019, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. Validade: 06 (SEIS) ANOS. Leia-se: - LAC 2 - Licença Prévia: 1) Minas PCH S.A. - PCH Balsa da Cachoeira, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica - CGH, Paraguaçu e Elói Mendes/MG, PA nº 05036/2017/001/2019, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. Validade: 05 (CINCO) ANOS.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

- *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Village dos Cristais Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Village dos Cristais Park Residence, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Curvelo/MG, PA/Nº 4721/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. Válida até 23/12/2030. 2) FRAM - Administração e Participações Societárias Ltda. - Granja Viena, avicultura e culturas anuais, sempreperes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Jequitibá/MG, PA/Nº 4561/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. Válida até 23/12/2030. 3) Francisco José L'abbate Neto/Granja Viena II, avicultura, Jequitibá/MG, PA/Nº 4560/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. Válida até 23/12/2030. 4) Usina de Triagem e Compostagem de Lixo - Município de Piedade dos Gerais, unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; quantidade operada de RSU: 1,5 t/dia, Piedade dos Gerais/MG, PA/Nº 3995/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. Válida até 23/12/2030. 5) Inoxacolor Apex Inoxidáveis Coloridos Ltda., serviço galvanotécnico, Mateus Leme/MG, PA/Nº 3954/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. Válida até 23/12/2030. 6) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG - ETE Esmeraldas, estação de tratamento de esgoto sanitário e interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Esmeraldas/MG, PA/Nº 3293/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. Válida até 23/12/2030. 7) Vale S.A. Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, ANM/Nº 930.593/1988 e 931.198/1985, Nova Lima/MG, PA/Nº 4271/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTES. Válida até: 21/04/2030.

(a) Breno Esteves Lasmar, Superintendente Regional de Meio Ambiente Da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

- *Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): 1) Carlos José Locatelli Salgado - Granja 3 Lagoas, suinocultura (7.000 cabeças) atividade de porte médio e atividade de médio potencial poluidor; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (capacidade instalada 32 T/dia), atividade de porte pequeno e atividade de pequeno potencial poluidor e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo (5 ha), atividade de porte abaixo do pequeno e de potencial poluidor médio, Conselheiro Lafaiete/MG, PA/Nº 4540/2020, Classe 3. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Coluna Perola Mineração Ltda., lavra à céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de estéril de rochas ornamentais e de revestimento, ANM/Nº 27203.831/1771/1984-68, Ouro Preto/MG, PA/Nº 4063/2020, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica e jurídica. 3) Maria José Lemos de Faria e Outros - Fazenda Dona Alzira, suinocultura e culturas anuais, sempreperes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Fortuna de Minas/MG, PA/Nº 2775/2020, Classe 3. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Breno Esteves Lasmar, Superintendente Regional de Meio Ambiente Da Supram Central Metropolitana.

Pauta da 16ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 03 de fevereiro de 2021, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCu1iAb462m8py3C1jsJl4w. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC CM, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida. 3. Comunicado dos Conselheiros e assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 15ª RE de 14/12/2020. 5. Municipalização do Licenciamento Ambiental: Curso EAD "Descentralização do Licenciamento Ambiental". Apresentação: Semad. 6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1. Gracia Maria Rosa de Alvaranga/Lote 165, Quadra 14 - Condomínio Retiro do Chale - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001395/19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0460 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0460 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária Montana. Estado de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBIO Metropolitana. 6.2. Pedro Eymard Pereira Costa/Lote 26, Quadra 32-A - Condomínio Retiro do Chale - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000537/20 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0314 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0314 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBIO Metropolitana. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso: 7.1 LC Participações e Consultoria Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 652/2020 - Classe 2; LAS/RAS. Apresentação: Supram CM. 8. Encerramento.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana.

21 1438506 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do empreendedor abaixo identificado: *Siderúrgica Valinho S/A Fazenda Formoso - Culturas anuais, sempreperes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG - Classe: 4. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir de 28/12/2020.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

21 1438674 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.601. DE 20 DE JANEIRO DE 2021. Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 18, de 4 de fevereiro de 2020; DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 1, 2 e 3 da alínea "i", do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

- 1 - Titular: Carlos Eduardo Ferreira Pinto
- 2 - 1º Suplente: Lucas Marques Trindade
- 3 - 2º Suplente: Felipe Faria de Oliveira

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

(a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA

Pauta da 188ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Data: 10 de fevereiro de 2021, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCu1iAb462m8py3C1jsJl4w 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, Dra. Marília Carvalho de Melo. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata da 187ª RO de 09/12/2020. 5. Sustentabilidade. Apresentação: Júlio César Dutra Grillo - Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca - ProMutuca. 6. Áreas de conservação e corredores ecológicos